

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 021/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (NUMEC) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Por este instrumento, de um lado, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob N° ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. GONÇALVES LEITE, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, HELAINE MANOELA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.109.124-**, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº *.429.***, expedida pela SDS/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Estadual Nº 14.547/2011 (Regulamentada pelo Decreto Nº 37.814/2012), bem como pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e Resultado Final, publicados estes dois últimos no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, respectivamente, em 13 de janeiro de 2024 e 17 de fevereiro de 2024, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de Direito Administrativo, o atendimento a necessidade temporária excepcional de interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011, mediante o <u>exercício pela Contratada na função de ASSISTENTE SOCIAL</u>, lotada no Núcleo de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUMEC)



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES.

- 2.1. A Contratada iniciará as atividades imediatamente após a assinatura do contrato.
- 2.1. O cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais será distribuída em 06 (seis) horas diárias.

y cool



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 3.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar do início das atividades pela contratada, na função designada, especificamente de 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026, prorrogáveis por igual período (inciso I do art. 4º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011, limitada ao período máximo de 2 (dois) anos, acompanhando o Convênio Transferegov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
- 3.2. As prorrogações poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade dos serviços a serem executados (§1º do art. 4 da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011);
- 3.2.1. Deverá ser observado o insterstício mínimo de 06 (seis) meses, quando alcançado o prazo total a que se refere a Cláusula 3.1. para a celebração de novo contrato temporário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO.

- 4.1. A Contratada perceberá **Remuneração mensal de R\$ 2.341,11** (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos), deduzindo os valores exigidos por lei ou decisão judicial;
- 4.2. A título de **Vale Transporte** perceberá o importe de **R\$ 235,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Reais);
- 4.3. A título de Vale Refeição perceberá o importe de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais);
- 4.4. Os abonos, ajuda de custo, gratificação ou adicionais, de qualquer natureza que acaso venham a ser percebidos pela Contratada ser]ao a título precário, razão pela qual poderão vir a ser suprimidos a qualquer tempo e não se incorporarão para efeito algum, à remuneração da Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA.

- 5.1. A prestação de serviços pela Contratada obedecerá à carga horária 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Edital de Seleção Simplificada;
- 5.2. A Contratada se obriga a prestar os seus serviços diariamente, em horário que convier à Contratante, sob pena de rescisão contratual;



Página 2 de 5







5.3. A Defensoria poderá, unilateralmente, modificar o horário da prestação dos serviços da Contratada, desde que a necessidade ou conveniência administrativa assim o exigir, não podendo ultrapassar a carga horária da Cláusula 5.1. deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

- 6.1. Durante o período de vigência, este Contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, a qualquer tempo, inclusive por descumprimento das Cláusulas ora pactuadas, sem que acarrete ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização, em decorrência de ação ou omissão prejudicial ao interesse público ou de terceiros, qualquer que seja a origem.
- 6.2. O Contrato também poderá ser rescindido quando:
- a) Do término do prazo contratual;
- b) Por desistência da Contratada, desde que informe à Defensoria, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Quando cessadas as necessidades excepcionais de interesse público que ensejaram a contratação temporária que lhe deram origem;
- d) Constatada a falta funcional da Contratada, por descumprimento dos deveres e proibições elencadas no inciso II do art. 10-A da Lei Estadual Nº 14.547/2011 com as alterações da Lei Estadual Nº 14.885/2012, assegurados o contraditório e ampla defesa;
- e) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a Seleção Simplificada e/ou na assinatura do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

- 7.1. A inobservância, pela Contratada, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje em qualquer dano, ainda que não doloso, implicará desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa;
- 7.2. A Contratada fica ciente das normas legais incidentes sobre a relação jurídica administrativa, de natureza publicista, que vincula os serviços públicos civis à Administração Pública Estadual, comprometendo-se à respeitá-las, aplicando-se à Contratada os dispositivos da Lei Estadual Nº 14.547/2011 e suas alterações, bem como da Lei Estadual Nº 6.123/68 e suas alterações (funcionário público por equiparação).





Página 3 de s



8. CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA.

8.1. O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado de Pernambuco, bem como o regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único - Em decorrência da relação jurídica ora estabelecida, a Contratada, fará jus a férias, gratificação natalina, vale transporte, licença maternidade, licença paternidade, afastamento por motivo de casamento, afastamento por motivo de luto e décimo terceiro salário proporcional nos termos do art. 10 da Lei Estadual Nº 14.547/2011 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Nas hipóteses de rescisão previstas neste contrato, restará à Contratada apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados e 13º salário proporcional ao tempo de serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento contratual, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.
- 10.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes, Contratante e Contratada, assinam o presente instrumento.

Recife, 13 de fevereiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Jew Jan



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1° SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

HELAINE MANOELA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES

CONTRATADA

PORTARIA Nº 180/2025
Deferir a ateração de férias ao Excelentissimo Defensor Público WELLINGTON CESAR DA SILVA, matricula nº 297,310-3, de 10 (dez)
días, a partir de 11.05. 2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercicio 2020.
(Processo – SEI 2500000067.001028/2024-488).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensoria Pública-Geral.

PORTARIA N° 181/2025
Deferir o abono de faltas à Excelentissima Defensora Pública MARIANA DE FREITAS CHAFFIN, matricula n° 298.620.5, dos dias 18 e 19 02.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000058.000568/2025-34).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Telefonso Pública-Geral

PORTARIA Nº 182/2025
Deferir o abono de faitas ao Excelentíssimo Defensor Público RAUFER RODRIGUES GONÇALVES, matricula nº 297.678.1, dos dias 20 e 21.02.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000045.000555/2025-12).

025-12). Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA № 183/2025

PORTARIA № 183/2025
Deferrir o gazo de finais à Excelentissima Defensora Pública ÉRICA RÉGO BARROS MELO, matricula nº 256.051.8, de 10 (dez) dias, a partir de 31.03.2025, referentes ao exercicio 2025 (1º parcela).
(Processo – SEI 2500000051.000472/2025-36).
Defensora Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensora Pública-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2025

Aos 27 (vinte e sele) do mês de fevereiro do ano em curso (27.02.2025), às 10h (dez horas), reuniram-se, por intermédio de convocaç oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, n° 640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma "Youtube" e Zoom" membros integrantes do Corseiho Superior da Defersona Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguir matérias:

I - MATÉRIAS PARA APRECIAÇÃO / DELIBERAÇÃO: Item nº 01. Objeto: Aprovação da Ata da 1º Reunião Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025 (19.02.2025), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 1º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssmo Defensor Público Geraldo Prito Delmas (Categoria Especial), (Delberação sigliosa).

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 2º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiguidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Formação da lista triplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 3º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentissmo Defensor Público Geraldo Prito Definsas (Categoria Intermediána), (Deliberação siglio) eliberação siglio).

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 4º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiguidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Fenerial)

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Formação da lista trípico para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 5º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exomenção (categoria final), (Delberação siglicos),

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 6º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiguidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria

Item nº 08 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 7º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Metecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentesisma Defensora Pública do Estado de Josephsona Pública do Estado de Josephsona Pública do Estado de Josephsona Pública (Defenação Sigolosa).

Item nº 09 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 8º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiguidade da Defensona Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentissima Defensora Pública Marta Maria de Brito Alves Frierie (Categoria Frial).

Item nº 10 da Pauta. Objeto: Formação da lista triplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 9º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentissma Defensora Pública Marta Marta de filto Alves Freira (Categoria Internediária) (Delberação sigilosa).

II - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

II—ABERTURA DA SESSAO, CONFERENCIA DE QUORUM E INSTALAÇAO DA SESSAO:
Feta a veníficação do quóum, roi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: do Presidente, Defensor
Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Vefiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor
Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalevas Leite; e do Semas Conselherisca(sa) eleiros, Dr. Eduardo José
Tassana Tavares, Dra. Debora da Silva Andrade, de forma presencial, e Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza, Dra. Juliano
Paranhos de Melo, de forma virtual, e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodoaldo Battata de Souza, de
forma presencial. Presentias, ainda, os colaboradores Sr. Hiton de Carvalho e Daniel Marques, Constato-se a ausência justificada do
Conegedor-Geral e rembro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Mello Neto, e ad Ouvidora Esterna, Dra. Listana Baros.

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 2º Reunião Extraordinária do ano de 2025 e passou a palavra ao Secretário Geral do Conselho para leitura da pauta da reunião.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Item nº 01. Objeto: ^-

III - DISCUSSAO E VOTAÇÃO: Item mº 91.0 bijeto: Aprovação da Ata da 1º Reunião Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025 (19.02.2025), às 16h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública. Deliberação: O Presidente do CSDP, após escalercimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da ata da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Superior do

do 1º Edital/2025 que, POR UNANIMIDADE, de

Item n° 03 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 2º Edital/2025 do Concurso de Promoça por Antiguidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Defensor Público Geraldo Pinto Delmas (Categoria Fania). Beliberação: Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aplos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Final, o Excelentissimo Defensor Público Dr. FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO, nos termos do 2º Fidal do Concurso de Promoção por Antiquidade.

HERDINO los serimos De 2 Educia do Corrugo de Promoção por Anaguação do julgamento resultado do 3º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merciamento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria do Ecoclentíssimo Defensor/Público Geraldo Pinto Delmis (Catagona Intermediára), (Deliberação de Julgano Deliberação: Assim sendo, passou-se acoher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontrazam aplos para delibera sobre a mateira. Deliberação: Na oportunidade, açõe os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram os entido de aprovar a jista triplice para a promoção por mercemento para a categoria Intermediára com os Defense Públicos Dra. RAQUEL SILVA RAQUIO, Dra. EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANIDRADE BASTOS e Dra. FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMONI, declarar vencedora do 3º Edical/2025 do Concurso de Promoção por Merceimento para ca actogo a por Merceimento para categoria Intermediária, a Excelentissima Defensora Pública Dra. RAQUEL SILVA ARAJUO.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 4º Edital/2025 do Concurso de Promoção por da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração

da Defensoriar Funcica do Desidido de Fernandoco, en munos da raciama do dago de Capacido.

Defiberação: Assim sendo, passou-se acoher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontrazam aptos para deliberar sobre a matéria.

Defiberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Especial, o Excelentissimo Defensor Público Dr. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, nos termos do 4º Edital do Concurso de Promoção por Antiguidade.

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríptice para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 5º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria Final), Deliberação Sigilica)
Deliberação: Assim sendo, passou-se acoher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a maitéria.
Deliberação: No aportunidade, agos os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram Deliberação: No aportunidade, agos os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram Deliberação: No aportunidade, agos os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram Categoria Portunidade de Portunidade

ltem nº 07 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 6º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Antiguidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da vacância do cargo de categoria especial por exoneração (Categoria

. Assim sendo, passou-se acolher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se actos para deliberar sobre a matéria

encontra/arm aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: No oportunidade, após os debatas, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Intermediaria, a Excelentissima Defensora Pública Dra. EDIVANE CRISTINA TENORIO DE ANDRADE BASTOS, nos termos do 6º Edital do Concurso de Promoção por Artiguidade.

Nem nº 86 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 7º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defeneoria Pública do Estado de Perambuco, em virtude da aposentadoria da Escrelentissima Defensoria Pública de Atra Maria de Beth Alves Feries (Categoria Especial), (Celiberaráo Siglosa). Deliberação: Assim sendo, passou-se acoher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontrazam atopo para delibera sobre a madiêria. Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontrazam aprovar a lasta triplice para a promoção por merecimento para a categoria Especial com os Defensores Público Pir ADISEL CASTILHO PICANÇO, Dr. JOÃO DUQUE CORREIA DE LIMA NETO e Dra. DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA, declarar vencedor do 7º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento e PROMOVER, para a Categoria Especial, o Excelentissimo Defensor Público Dr. DANIEL CASTILHO PICANÇO.

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtuos da aposentado un un EXAMENISTA ESCALEGORÍA PARES FIERE (ELEGORÍA EN ELAGORÍA). A Nes Friere (Extegoria Final).

Deliberação: Assim sendo, passou-se acoher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontrazam aptos para deliberar sobre a matéria.

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER, para a Categoria Final, o Excelentissimo Defensor Público Dr. GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS, nos termos do 8º Edital do Concurso de Promoção por Artiguidade.

Rem nº 10 de Pauta. Objeto: Formação do lista tríplice para julgamento e Homologação do julgamento/resultado do 9º Edital/2025 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentissima Defensora Pública Marta Maria de 6tin Alves Feries (Categoria Intermediaria). (Deliberação: Siglosa) Deliberação: Assim sendo, passou-se acoher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que encontrazam aptos para deliberar sobre a matéria. Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar a lista tripleo para a promoção por merecimento para a categoria Intermediária com os Defensores Públicos Dra. FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMONI, Dra. PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI e DRA IZABELE FERSOSA HOLANDA BEZERRA, declarar venecedor do 9º Edital/20.5 do Concurso de Promoção por decemento de PROMOVER, para a Categoria Intermediária, a Excelentissima Defensora Pública Dra. FERNANDA PEREIRA DE FARIA BARBOZA SIMONI.

IV - INFORMES GERAIS

ando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) elheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS PRESIDENTE DO CSDP

GABRIEL GONÇALVES LEITE SECRETÁRIO-GÉRAL DO CSDR

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA

JULIANA PARANHOS DE MELO CONSELHEIRA ELEITA

DEBORA DA SILVA ANDRADE CONSELHEIRA ELEITA

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato № 02/2025 - Ata de Registro de Preços № 004/2024, Processo Licitatório № 001/2024, Pregão Eletrônico № 001/2024, com (o)a empresa SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDA, CNPJMF sob o № 29.308.439/0001-68, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Printra e Marcanaria. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 atá 14 de Abril de 2025. Dotação Orgamentáia: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9

0.30. N° e Data de Empenho; 2025NE000209, de 14 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 021/2025 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transfereçov\u00edr Nº 995600/2024 (995600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o)la senhor(a) HELAINE MANOELA FERREIRA DE OLNEIRA MORAES GOMES, CPFAH So do Nº ""-1091,242", que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercicio da Função de Assistente Social no Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMEC), Vigência: 10 de Março de 2025 actio 90 de 10 de Março de 2025 actio 90 de 10 de

Contrato Nº 020/2025 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transferego.vol nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o)a senhor(a) JANE ALVES CABRAL, CEPÁM 500 b Nº ""16/7.244", nue tem como obijeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de <u>Assistente Social</u> no Núcleo de Mediação e Conciliação (NúMEC). Vigência: 10 de Margo de 2025 a 60 90 te Março de 2025 a 60 90 te Março de 2025 a 60 90 te Março de 2025 a 60 0 tem 10 de 2025. Local e Data de Assinatura: Recie, 13 de Fevereiro de 2025.